

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº.21/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 18 que "ADITA A LEI MUNICIPAL 5.130 DE 18/11/2010 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$642.731,16."

Que acresce ao anexo I, constante na Lei Municipal nº. 5.130 de 18 de novembro de 2010 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências" a ação 1207 – Construção, ampliação e Reformas de EMIs., conforme anexo I do referido Projeto de Lei.

Abre um crédito especial no valor de R\$ 642.731,16 que refere-se ao reembolso do convênio da Proinfância, reembolso do convênio do Ministério das Cidades para Habitações Populares e Recursos recebidos em 2010 não previstos na LOA 2011.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, o superávit nas fontes de recurso constante no art. 2º do Projeto de Lei em anexo.

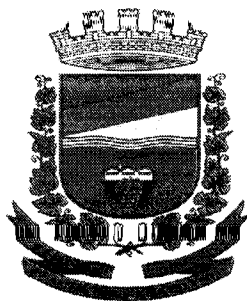
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PROJETO DE LEI Nº. 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

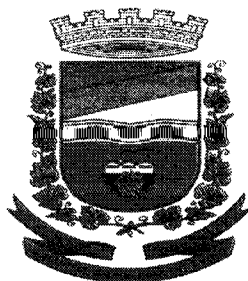
**ADITA A LEI MUNICIPAL 5.130**  
**DE 18/11/2010 E AUTORIZA O**  
**MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO**  
**ESPECIAL NO VALOR DE**  
**R\$642.731,16.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº. 5.130 de 18 de novembro de 2010 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências", a ação 1207 - Construção, Ampliação e Reformas de EMLs, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$642.731,16 (Seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

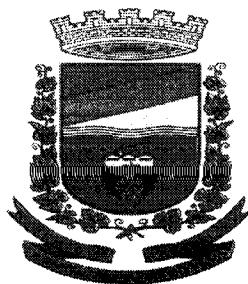
Despesa ..... 770  
Órgão ..... 06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade ..... 03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Função ..... 12 Educação  
Subfunção ..... 361 Ensino Fundamental  
Programa ..... 0257 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE  
FÍS.ESCOLA  
Projeto/Atividade ..... 1208 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE  
EMEFS  
Categoria ..... 4.4.90.52.00000000 EQUIPAM.E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso ..... 1098 FUNDO NAC. DESENV. EDUC. – CONVENIOS  
Valor ..... R\$ 11.292,00

Despesa ..... 752  
Órgão ..... 06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade ..... 02 EDUCACAO INFANTIL  
Função ..... 12 Educação  
Subfunção ..... 365 Educação Infantil  
Programa ..... 0257 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE  
FÍS.ESCOLA  
Projeto/Atividade ..... 1207 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE  
EMIS  
Categoria ..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES  
Recurso ..... 1098 FUNDO NAC. DESENV. EDUC. – CONVENIOS



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

|                         |                                             |
|-------------------------|---------------------------------------------|
| Despesa .....           | 1028                                        |
| Órgão .....             | 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE            |
| Unidade .....           | 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS              |
| Função .....            | 10 Saúde                                    |
| Subfunção .....         | 122 Administração Geral                     |
| Programa .....          | 0306 GESTÃO DO SUS                          |
| Projeto/Atividade ..... | 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA               |
| Categoria .....         | 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO      |
| Recurso .....           | 4850 Regulação, Controle, Aval. e Auditoria |
| Valor .....             | R\$ 1.000,00                                |
| Despesa .....           | 1029                                        |
| Órgão .....             | 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE            |
| Unidade .....           | 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS              |
| Função .....            | 10 Saúde                                    |
| Subfunção .....         | 122 Administração Geral                     |
| Programa .....          | 0306 GESTÃO DO SUS                          |
| Projeto/Atividade ..... | 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA               |
| Categoria .....         | 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-    |
| P.FÍSICA                |                                             |
| Recurso .....           | 4850 Regulação, Controle, Aval. e Auditoria |
| Valor .....             | R\$ 6.000,00                                |
| Despesa .....           | 1030                                        |
| Órgão .....             | 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE            |
| Unidade .....           | 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS              |
| Função .....            | 10 Saúde                                    |
| Subfunção .....         | 122 Administração Geral                     |
| Programa .....          | 0306 GESTÃO DO SUS                          |
| Projeto/Atividade ..... | 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA               |
| Categoria .....         | 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-    |
| P.JURIDICA              |                                             |
| Recurso .....           | 4850 Regulação, Controle, Aval. e Auditoria |
| Valor .....             | R\$ 25.398,21                               |
| Despesa .....           | 1031                                        |
| Órgão .....             | 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE            |
| Unidade .....           | 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS              |
| Função .....            | 10 Saúde                                    |
| Subfunção .....         | 301 Atenção Básica                          |
| Programa .....          | 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE                 |
| Projeto/Atividade ..... | 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA               |
| Categoria .....         | 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO      |
| Recurso .....           | 4170 PROGRAMA SALVAR/SAMU - UPAS            |
| Valor .....             | R\$ 2.000,00                                |
| Despesa .....           | 1032                                        |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

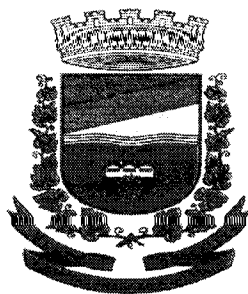
Unidade ..... 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS  
Função ..... 10 Saúde  
Subfunção ..... 301 Atenção Básica  
Programa ..... **0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**  
Projeto/Atividade ..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria ..... 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-  
P.JURIDICA  
Recurso ..... **4170 PROGRAMA SALVAR/SAMU - UPAS**  
Valor ..... R\$ 2.000,00

Despesa ..... 1033  
Órgão ..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Unidade ..... 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS  
Função ..... 10 Saúde  
Subfunção ..... 301 Atenção Básica  
Programa ..... 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Projeto/Atividade ..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria ..... 3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA  
Recurso ..... 4170 PROGRAMA SALVAR/SAMU - UPAS  
Valor ..... R\$ 2.129,03

Despesa ..... 815  
Órgão ..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI  
Unidade ..... 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função ..... 08 Assistência Social  
Subfunção ..... 244 Assistência Comunitária  
Programa ..... 0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO  
Projeto/Atividade ..... 2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Categoria ..... 4.4.90.52.00000000 EQUIPAM. E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso ..... 1090 FEAS  
Valor ..... R\$10.364,80

Despesa ..... 1043  
Órgão ..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI  
Unidade ..... 09 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
Função ..... 16 Habitação  
Subfunção ..... 482 Habitação Urbana  
Programa ..... 0323 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
Projeto/Atividade ..... 1254 PLANOS HABITACIONAIS POPULARES  
Categoria ..... 4.4.90.92.00000000 DESP.DE EXERCICIOS  
ANTERIORES  
Recurso ..... 1066 MINISTERIO DAS CIDADES  
Valor ..... R\$32.279,80

Despesa ..... 1044  
Órgão ..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Função..... 16 Habitação  
Subfunção..... 482 Habitação Urbana  
Programa..... 0323 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
Projeto/Atividade..... 1254 PLANOS HABITACIONAIS POPULARES  
Categoria..... 4.4.90.92.00000000 DESP.DE EXERCÍCIOS  
ANTERIORES  
Recurso..... 1 Recursos Próprios  
Valor..... R\$24.460,21

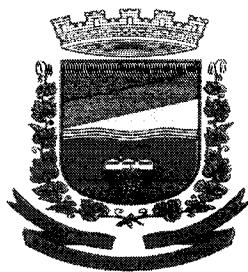
Despesa..... 1045  
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI  
Unidade..... 07 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA MULHER  
Função..... 14 Direitos da Cidadania  
Subfunção..... 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difuso  
Programa..... 0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO  
Projeto/Atividade..... 2243 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
Categoria..... 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso..... 1125 FUMDIM  
Valor..... R\$1.500,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit nas fontes de recurso acima descritas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Anexo I

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

| PP<br>A | AÇÕES<br>LDO                                                   | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RECURSOS         | LIVRE | VINCULADO  | FUTUROS    |
|---------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|------------|------------|
| 257     | 1207 -<br>Construção,<br>Ampliação<br>e<br>Reformas<br>de EMIs | Construção de novas<br>escolas: Lot. Jardim<br>Panorâmico, Bairro São<br>Roque, Bairro Borgo,<br>entre os Bairros Barracão<br>e Eucaliptos e<br>Loteamento Verona, de<br>acordo com a<br>disponibilidade de<br>terreno. Ampliação e<br>reformas de Escolas de<br>Educação Infantil já<br>existentes, conforme<br>demanda, inclusive com<br>troca de rede elétrica nas<br>que necessitarem. | LDB/<br>EDUCAÇÃO |       | 175.000,00 |            |
|         |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Transf. União    |       |            | 700.000,00 |